



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.224 /

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DESTINADA AO ALINHAMENTO DA AVENIDA AEROPORTO.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.3655, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1996,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra de 360,00 m², pertencente a Clenilda Martins da Silva ou seus sucessores, e assim descrita:

Lote nº 18 – Quadra 63 – Área: 360,00 m²

12,00 m de frente para a Rua Magnésio;
30,00 m do lado direito em divisa com o lote 17;
30,00 m do lado esquerdo em divisa com a Av. Aeroporto;
12,00 m nos fundos em divisa com o lote 36.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar o novo alinhamento da Avenida Aeroporto.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

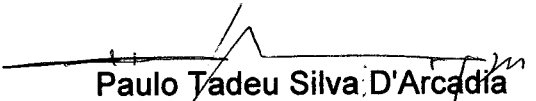


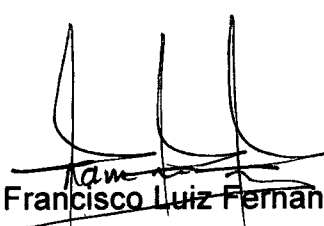
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Luiz Fernandes

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1987, de 24/10/02